



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO N.º 028/15-CPJ

A PRESIDENTE DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do Recurso Administrativo, datado de 18.08.2015, registrado sob o n.º 1010817.2015.25399, interposto pelo Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Final, Dr. Mirtil Fernandes do Vale, o qual visa a reforma do Despacho n.º 016.2015.PGJ.GAJ.1006529.2015.25399, da lavra do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. Carlos Fábio Braga Monteiro, definindo caber à 56.^a PRODHID a atribuição para atuar nos autos da Notícia de Fato n.º 2549/2015, sobre reagendamento antecipado¹ de consulta médica para pessoa idosa à Sra. Zilma Vieira de Souza;

CONSIDERANDO o disposto no art. 33, inciso V, da Lei Complementar n.º 011/1993;

CONSIDERANDO o pedido de diligência n.º 01.2015.1019208.2015.25399, da lavra da douta Relatora, para designação de membro ministerial com o fito de possibilitar a continuidade do solucionamento em questão, nos termos do § 3.º, do art. 7.º, da Resolução n.º 006.2015.CSMP;

CONSIDERANDO o voto da eminente Relatora, a Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos, às fls. 75/78, que, em sua parte dispositiva, pugna pelo indeferimento do recurso administrativo, por entender, em consonância com o art. 3.º, do Ato PGJ n.º 016/2015, que a atribuição para atuar no feito em comento é da 56.^a PRODHID;

CONSIDERANDO que a eminente Relatora, Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. Silvana Maria

¹ Para 09.09.2015.
Resolução n.º 028.2015.CPJ.1033472.2012.25399

Mendonça Pinto dos Santos, mesmo em gozo de férias, no período de 23.09.2015 a 02.10.2015 e 13.10.2015 a 22.10.2015, conforme Portaria 1907/2015/PGJ, autorizou à Exma. Sra. Doutora Secretária do e. CPJ a proceder a leitura do voto de sua lavra;

CONSIDERANDO a decisão, à unanimidade dos votantes, impedido o Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. Carlos Fábio Braga Monteiro, em Sessão Ordinária do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, realizada em 02 de outubro de 2015;

RESOLVE:

CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao recurso administrativo, registrado sob o n.º 1010817.2015.25399, interposto pelo Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Final, Dr. Mirtil Fernandes do Vale, mantendo-se a decisão prolatada pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. Carlos Fábio Braga Monteiro, o qual, ao decidir ser conflito negativo de atribuições entre a 56.^a PRODHID e 58.^a PRODHSP, definiu caber à 56.^a PRODHID a atribuição para atuar nos autos da Notícia de Fato tombada sob o n.º 2549/2015, visando reagendamento antecipado de consulta médica para pessoa idosa à Sra. Zilma Vieira de Souza;

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 02 de outubro de 2015.

RITA AUGUSTA DE VASCONCELLOS DIAS

Presidente do e. CPJ, por substituição legal

FLÁVIO FERREIRA LOPES

Membro

SANDRA CAL OLIVEIRA

Membro

CARLOS ANTONIO FERREIRA COELHO

Membro

NOEME TOBIAS DE SOUZA

Membro

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO

Membro

FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ

Membro

MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO

Membro

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA

Membro

PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO

Membro

ANTONINA MARIA DE CASTRO DO COUTO VALLE

Membro

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA

Membro

CARLOS LÉLIO LAURIA FERREIRA

Membro